

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMDCA

“Institui a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Alegre-Pará, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do pleito”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MONTE ALEGRE/PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei 12.696/12; Resolução do CONANDA nº 231/2022; Lei Municipal n.º 5.024/16, bem como a aprovação unânime dos (as) conselheiros (as) na Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Capítulo I- DA COMISSAO ESPECIAL


Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o Processo de Escolha Unificada dos membros do **Conselho Tutelar** do Município de Monte Alegre-Pá para o mandato 2024/2028, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art. 2º - Torna pública a Comissão Eleitoral do Município De Monte Alegre para a Organização e Coordenação do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar no âmbito do Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 ECA – (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 5.024/2016, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Resolução nº 001/2023 do CMDCA do Município de Monte Alegre.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral Municipal do Processo de Escolha Unificado, designada e aprovada por força da Resolução nº 001/2023, do dia vinte e cinco (25) de Abril de 2023, fica composta pelos seguintes membros integrantes do CMDCA:

Coordenadora da Comissão: **Rosana Maria Souza Bechara**, representante Governamental da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA;

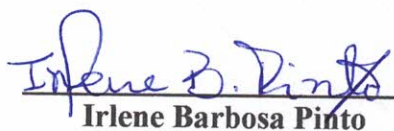
Secretária da Comissão: **Tais da Conceição Silva**, representante governamental da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS e como membros da comissão os conselheiros, **Izandra Christina Monteiro de Souza Gama**, representante Governamental da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC e **Osvaldina Ferreira de Brito**, representante não Governamental da Igreja Assembléia de Deus de Monte Alegre;


Irlene Barbosa Pinto
Presid. do CMDCA
Decreto nº 131/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MONTE ALEGRE – PARÁ LEI MUNICIPAL Nº 5.024/2016.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre-Pará, 23 de junho de 2023.



Irlene Barbosa Pinto
Presidente do CMDCA, de Monte Alegre - Pará.
Decreto Nº 131/2019